

Regulamento: Campanha 5% + 10%

1. Público Alvo

1.1. Campanha válida para renovação de seguro e contratação de seguro dos produtos: Porto Seguro Auto Individual; Itaú Auto; Mitsui Auto; e Azul Seguro Auto, com aquisição do Cartão de Crédito Porto Bank para pagamento do prêmio, e para transmissões realizadas a partir de 05/10/2024 por tempo indeterminado.

2. Desconto

I. Porto Seguro Auto, Itaú, Mitsui Auto e Azul Seguro Auto

2.1. O cliente que contratar ou renovar seguro dos produtos Porto Seguro Auto Individual, Itaú Auto, Mitsui Auto e Azul Seguro Auto, ao adquirir e efetuar o pagamento da apólice com o Cartão de Crédito Porto Bank, terá 5% (cinco por cento) de desconto sobre o prêmio líquido do seguro + 10% (dez por cento) de cashback, já descontada a alíquota vigente do IOF (7,38% em 2024), limitado a R\$ 1.000.00 (mil reais). Para concessão dos referidos descontos, o cliente deverá realizar o desbloqueio, bem como efetuar 1 (uma) compra em rede bandeirada, no período de até 90 (noventa) dias após a emissão do cartão. O valor do desconto será creditado na fatura do Cartão de Crédito em até 40 (quarenta) dias após a referida transação.

2.2. O cliente só terá direito ao desconto indicado no item 2.1 na primeira contratação do cartão junto com uma apólice de automóvel (válido para seguro novo ou renovação). Para futuras contratações de apólices, receberá somente o desconto concedido quando do pagamento com o Cartão de Crédito Porto Bank na emissão da proposta.

2.3. O desconto indicado no item 2.1 não está elegível para as seguintes condições: clientes que já possuem o Cartão de Crédito Porto Bank; para a solicitação de uma segunda bandeira do Cartão de Crédito Porto Bank; cartão de outra titularidade; emissão de 2ª via do Cartão de Crédito Porto Bank e para endosso do seguro Auto já contratado.

3. Compras Elegíveis e Não Elegíveis

I. Compras Elegíveis

3.1. São consideradas compras elegíveis para o cliente obter o desconto previsto no item 2.1: transações nacionais ou internacionais na rede bandeirada, presenciais ou eletrônicas, sejam elas à vista ou parceladas, com juros ou sem juros.

II. Compras Não Elegíveis

3.2. Saques, pagamento de juros, pagamento de anuidade, pagamento de contas, pagamento de prêmio de seguros, multas, encargos e transações private label. Entende-se como "private label" pagamentos de seguros e serviços a empresas do Grupo Porto. Incluem-se neste conceito as compras contestadas e as transações negadas.

4. Concordância com o Regulamento

4.1. O cliente que solicitar o Cartão de Crédito Porto Bank junto a contratação e renovação do Porto Seguro Auto Individual, Itaú Auto, Mitsui Auto e Azul Seguro Auto e efetuar o pagamento da apólice com o Cartão de Crédito Porto Bank, estará participando da presente Campanha automaticamente, estando, portanto, vinculado aos termos e condições do presente Regulamento.

5. Conselho Interno

5.1. Casos atípicos e ou dúvidas serão tratados por um conselho interno composto por Diretores e Gerentes da Porto Seguro Bank, os quais se reservam ao direito de decidir sobre qualquer assunto desta campanha não especificado neste regulamento, ou eventuais dúvidas que surjam.

6. Casos omissos e dúvidas

6.1. Serão discutidos no Conselho Interno constituído na forma indicada no item acima.